



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1832, DE 05 DE JUNHO DE 1998

Acrescenta programa ao Plano de Metas e Prioridades para 1998.


O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica incluído ao Plano de Metas e Prioridades para 1998, aprovado pela Lei nº 1795, de 06 de junho de 1997, o programa detalhado no Anexo I, integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE JUNHO DE 1998.


 JORGE TAMORA
 PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


 HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
 DIRETORA DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

- DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS -

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1998

PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.</p> <p>60.2 - IMPLANTAZÃO DE USINAS DE RECICLAGEM DE LIXO.</p>	<p>- dotar o município de uma Usina de reciclagem e Coapostagem de Lixo, proporcionando assim maior segurança de saúde a população do município.</p>